

**LEI Nº 2.295, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**Cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CONDEPHAC - de Santa Rita do Passa Quatro, e dá outras providências.**

**NELSON SCORSOLINI,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado no Município o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CONDEPHAC -, cuja finalidade será preservar, através de tombamento, de reprodução, de fotografias, de gravações sonoras, de filmes, de depoimentos e de outros meios que se fizerem necessários, os bens existentes ou que vierem a existir necessários à conservação da história de nossa terra e de nossa gente.

**§ 1º** - O prédio tombado, público ou particular, só poderá ser demolido ou ser reformado com a aprovação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

**§ 2º** - As fotografias, as gravações em fotos ou em filmes, ou quaisquer outros documentos, bem como os bens móveis que forem considerados de natureza histórica, deverão ser solicitados e expostos no Museu Histórico e Pedagógico "Zequinha de Abreu".

**ARTIGO 2º** - O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Santa Rita do Passa Quatro, fica vinculado ao Departamento de Cultura, Esporte e Turismo e será composto por onze (11) membros, escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal, sem nenhum vencimento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de novembro de 1999.

**NELSON SCORSOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de novembro de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN**  
**PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**CÉSAR AUGUSTO DE O.ALVES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**JOSÉ HENRIQUE ZORZI**  
**DIRETOR DEPTº.CULTURA,ESPORTE E TURISMO**